DECRETO Nº 11.674/ 2020

Concede Licença para exercício de Atividades Políticas.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento aos Servidores abaixo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, em virtude de pré-candidatura às próximas eleições do dia 15.11.2020.

01 – Adriano Sérgio Faustino;
02 – Carlos Pinto da Paixão;
03 – Célia Fernanda dos Reis;
04 – Cristian Flávio Diniz;
05 – Denilson Daniel Alves;
06 – Denise Aparecida Moura;
07 – Emilene Gomes dos Reis;
08 – Erika Emílio de Sena;
09 – Fabrício Castro da Silva;
10 – João Martins Alves Costa;
11 – Joelma Gama;
12 – Júlio Alfredo do Espírito Santo;
13 – Luciane Costa da Cruz Conceição;
14 – Maria Amélia Pasqualon Primo;
15 – Maria Imaculada Baião;
16 – Marilda da Silva;
17 – Mariza Chaves Jacoob
18 – Rodrigo Barbosa Cardoso;
19 – Romulo de Oliveira Venâncio da Silva;
20 – Samuel Leandro Pereira;
21 – Silvio Luiz Miranda;
22 – Valmir Moyses de Souza Luciano;
23 – Wellerson Mayrink de Paula

Art. 2º Os Servidores deverão protocolar junto ao Município, no prazo de 15 dias, prova de condição de candidato, fornecida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2020.